SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 01/2023

Olá!

Convidamos você a conhecer como funciona o edital de Seleção Pública para trabalhar no **Instituto Mirante de Cultura e Arte**, associação privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará (Decreto Estadual nº 34.237/2021).

Este edital objetiva selecionar trabalhadores/as para o **Centro Cultural do Cariri - CCCariri**, equipamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT), com gestão em parceria com o Instituto Mirante.

Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo.

O que você vai encontrar nas próximas páginas?

1. CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS

2. PRINCIPAIS ETAPAS

3. O QUE VOCÊ PRECISA SABER ANTES DE SE INSCREVER NESTE EDITAL?

4. VAI TER COTA SIM!

5. COMO SE INSCREVER?

6. COMO VAMOS ESCOLHER NOSSOS/AS TRABALHADORES/AS?

7. 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DOCUMENTAL

8. 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL

9. QUAIS OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE?

10. COMO RECORRER DO RESULTADO?

11. E PARA A CONTRATAÇÃO?

LISTA DE ANEXOS

Desejamos boa sorte!

1. CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. O Edital contempla o total de **34 vagas de trabalho e 34 vagas para composição de cadastro de reserva**. O **perfil, os requisitos mínimos e a remuneração** de cada cargo constam no **Anexo II**.

1.2. Precisamos selecionar trabalhadores/as para as seguintes vagas, destacando que a distribuição das vagas obedecerá a políticas de cotas:

Lotação	Cargos	Nº de vagas	Nº de cadastros de reserva
Ação Cultural	**Auxiliar Educativo (Educação Física)**	1	1
	Auxiliar Educativo (Som e ritmo)	1	1
	Técnico de Equipamentos (Som)	1	1
Formação e Conhecimento	**Analista (Acessibilidade, Diversidade e Cidadania)**	1	1
	Auxiliar Educativo (Biblioteca)	1	1
	Auxiliar Educativo (Acessibilidade, Diversidade e Cidadania)	1	1
	Bibliotecário/a	1	1
	Intérprete de libras	3	3
Núcleo Executivo	**Analista (Comunicação)**	1	1
	Analista (Financeiro)	1	1
	Analista (Mídias Sociais)	1	1
	Analista (Rádio)	1	1
	Analista (TI)	1	1
	Analista (Compras)	1	1
	Analista (Governança)	1	1
	Designer	1	1

	Eletricista	1	1
	Fotógrafo/a	1	1
	Recepcionista	6	6
	Técnico de Equipamentos (Elétrico, Som e Audiovisual)	1	1
	Técnico de Equipamentos (Manutenção Geral)	1	1
Patrimônio e Memória	**Galerista**	2	2
	Técnico Especialista II (Patrimônio e Memória)	1	1
Teatro	**Analista (Produção e Programação)**	1	1
	Recepcionista (Bilheteiro)	2	2

1.2.1. A distribuição de vagas segue as diretrizes do Plano Estadual de Cultura em relação às **políticas afirmativas**, como apresentamos na tabela do **Anexo I** nomeada “DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CADASTROS DE RESERVA (CR) POR CARGO/EQUIPAMENTO”, sendo reservadas vagas para **Povos originários/indígenas, Pessoas negras (pretas e pardas), Pessoas quilombolas e Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida**.

2. PRINCIPAIS ETAPAS

INSCRIÇÕES:

ETAPA	**PERÍODO**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (O prazo de inscrição encerrar-se-á às 23h59min59seg do último dia de inscrição)	**06/03/2023 à 15/03/2023**

1ª ETAPA

ETAPA	**PERÍODO**
1a ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL	**16/03/2023 a 22/03/2023**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1a ETAPA	**23/03/2023**
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE RECURSO (1a ETAPA)	**24/03/2023 e 27/03/2023**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RECEBIDOS (1a ETAPA)	**30/03/2023**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA 1º ETAPA	**30/03/2023**
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A 2a ETAPA	**30/03/2023**

2ª ETAPA

ETAPA	**PERÍODO**
2a ETAPA - ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL	**03/04/2023 a 06/04/2023**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2a ETAPA	**10/04/2023**
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE RECURSO (2a ETAPA)	**11/04/2023 e 12/04/2023**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RECEBIDOS (2a ETAPA)	**14/04/2023**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA 2º ETAPA	**14/04/2023**
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	**14/04/2023**

BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ETAPA	**PERÍODO**
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	**17/04/2023**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	**18/04/2023**
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS (BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)	**19/04/2023 e 20/04/2023**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RECEBIDOS (BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)	**24/04/2023**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL	**24/04/2023**

RESULTADO FINAL

ETAPA	**PERÍODO**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL	**24/04/2023**

3. O QUE VOCÊ PRECISA SABER ANTES DE SE INSCREVER NESTE EDITAL

3.1. A Seleção Pública será regida por este Edital e ocorrerá sob a responsabilidade da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, composta pelo INSTITUTO MIRANTE, com a participação do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, na qualidade de instituição especializada.

3.2. Ao realizar a inscrição, **será de responsabilidade do/a candidato/a**:

a) **Cumprir integralmente** este Edital de Seleção, não sendo permitido alegar seu desconhecimento.

b) **O acompanhamento e a consulta** no portal institucional do IDT (www.idt.org.br) e do INSTITUTO MIRANTE (www.institutomirante.org) para verificação de todas as informações pertinentes a esta Seleção Pública.

3.3. Somente o/a candidato/a poderá participar das etapas da seleção. **Não será permitida a participação de terceiros/as**, mesmo tendo qualquer tipo de procuração ou preposição.

3.4. Não fornecemos atestados, cópias de testes, provas, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos/as, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site institucional do INSTITUTO MIRANTE: https://www.institutomirante.org/.

3.5. Os dados (informações, documentos e comprovações) de candidatos/as que não forem aprovado/as serão descartados após a homologação do resultado final.

3.6. Sempre que necessário, o INSTITUTO MIRANTE publicará **retificações do Edital** para dispor sobre regras, situações e condições não previstas.

3.7. Os **casos omissos** serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que couber.

3.8. **ATENÇÃO! Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados até as 12h do último dia útil do período de inscrições, exclusivamente pelo e-mail selecao@institutomirante.org.**

4. VAI TER COTA SIM!

4.1. Para concorrer à reserva de vagas nesta seleção, você precisará se autodeclarar e manifestar formalmente o interesse no ato da inscrição. Este edital reserva:

a) 25% (vinte por cento) de vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

b) 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas;

c) 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas;

d) 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.1.1. Os percentuais acima dispostos incidem sobre o total de vagas do edital, não contemplando o quantitativo de cadastros de reserva.

4.1.2. Caso a aplicação do percentual reservado às cotas resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, observado sempre o percentual limite.

4.2. Em cargos com **4 (quatro) ou menos vagas**, serão distribuídas do seguinte modo:

a) VAGA 1: Ampla concorrência;
b) VAGA 2: Reservada a candidatos/as negros/as pretos/as e negros/as pardos/as (se houver);
c) VAGA 3: Reservada a candidatos/as com deficiência (se houver);
d) VAGA 4: Ampla concorrência (se houver).

4.2.1. Em cargos com mais de 4 (quatro) vagas, repete-se a sequência do item anterior:

a) VAGA 5: Ampla concorrência;
b) VAGA 6: Reservada a candidatos/as negros/as pretos/as e negros/as pardos/as (se houver)

4.2.2. Em cargos com apenas 1 (uma) vaga, esta poderá ser reservada para cotas étnicas ou raciais, de modo a cumprir os percentuais mínimos apresentados no item 4.1. Nestes casos, serão escolhidos, prioritariamente, os cargos de maior remuneração.

4.2.3. Isto se aplica **independente do equipamento cultural ou da lotação**, ou seja, cargos idênticos, mas com lotações diferentes terão o número de vagas somadas para o efeito da aplicação do percentual de vagas reservadas.

4.2.4. **Quando não houver candidatos cotistas classificados nas vagas reservadas**, estas serão abertas para ampla concorrência.

4.3. Pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e com deficiência que se inscreverem como cotistas **para cargos sem reserva de vagas**, passam automaticamente a concorrer como ampla concorrência.

4.3.1. Caso você se inscreva como cotista e seja aprovado/a em cargos da ampla concorrência, **não haverá alteração no número de vagas destinadas à ação afirmativa**. Ou seja, a sua classificação não será computada nas vagas reservadas e não implicará na diminuição do número de vagas destinadas às ações afirmativas.

4.3.2. Na desistência de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas ou com deficiência aprovado/a, em vaga reservada, implicará na convocação do/a candidato/a posicionado/a na sequência da lista dos/as candidatos/as cotistas aprovados/as.

4.4. **ATENÇÃO!** O/A candidato/a optante às cotas étnicas, raciais ou de pessoas com deficiência, poderá ser eliminado desta Seleção Pública, caso não cumpra os requisitos solicitados para reserva de vagas, seguindo os termos do que consta no Decreto 34.773/2022 e no Art. 299 da Lei no 2.848/40 do Código Penal.

VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

4.5. Se você optou pela reserva de vaga para pessoas negras (pretas e pardas), deverá preencher o formulário de **Autodeclaração (Anexo III)**, anexando-o em sua inscrição.

4.5.1. Caso você seja aprovado/a no processo seletivo, deverá ser submetido ao **PROCEDIMENTO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO**, que irá averiguar, **exclusivamente**, **aspectos fenotípicos**, isto é, traços físicos negróides como cor de pele escura, características da face e textura do cabelo que demonstram a percepção social sobre o/a candidato/a preto/a ou pardo/a.

4.5.2. **A banca de heteroidentificação NÃO irá aferir** aspectos de ascendência genética (possuir mãe e outros parentes negros/as), tampouco participação em manifestações afro-brasileiras como critério para validar inscrição do/a candidato/a como cotista negro/a (preto/a e pardo/a).

4.5.3. O/a candidato/a optante à reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) que for **INDEFERIDO** no PROCEDIMENTO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO **será desclassificado/a do pleito.**

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.6. Se você optou pela reserva de vaga para pessoa com deficiência, deverá comprovar sua deficiência na Ficha de Inscrição, mediante **apresentação de laudo médico e/ou outro documento regulamentado**, como IFBRM (Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado). O INSTITUTO MIRANTE poderá solicitar a aferição de validade do laudo, caso haja suspeita de fraude.

4.6.1. **Serão consideradas as deficiências** citadas pelo Decreto 3.298/1999 e pela Lei 12.764/2012: deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência mental, deficiência múltipla e pessoa com transtorno do espectro autista.

VAGAS PARA E INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.7. Se você optou pela reserva de vaga para indígena ou quilombola, deverá preencher o formulário de **Declaração de pertencimento étnico (Anexo V ou Anexo VI)**, observados os critérios utilizados pelos órgãos competentes, e o reconhecimento das lideranças da comunidade ou etnia/grupo a que pertence. O INSTITUTO MIRANTE poderá solicitar a aferição da validade deste documento por técnicos de órgãos capacitados, caso haja suspeita de fraude.

4.8. **ATENÇÃO!** O/A candidato/a optante às cotas étnicas, raciais ou de pessoas com deficiência, poderá ser eliminado desta Seleção Pública, caso seja comprovada fraude.

5. COMO SE INSCREVER?

5.1. Você deverá realizar sua inscrição, **online e gratuitamente**, no **portal do IDT**, www.idt.org.br, no **link "trabalhe no INSTITUTO MIRANTE"**, acessando o Edital referente à Seleção Pública desejada, e procedendo ao preenchimento da Ficha de inscrição.

5.1.1. Você poderá realizar sua inscrição **até 23h59min59seg**, horário de Brasília, do último dia determinado no cronograma deste Edital.

5.1.2. Após a submissão da Ficha de Inscrição, **você não poderá realizar alterações** nas informações fornecidas, bem como adicionar ou subtrair documentos.

5.1.3. Após se inscrever, você receberá, pelo e-mail cadastrado, a confirmação e o seu **número de inscrição**.

5.2. Você só pode se inscrever em **uma única vaga** por edital do INSTITUTO MIRANTE.

5.3. É obrigatório que você **se cadastre no Sistema Emprega Brasil**, através do endereço eletrônico empregabrasil.mte.gov.br, ou presencialmente em uma das Unidades de Atendimento do IDT ou instituições conveniadas.

5.4. Para efetuar sua inscrição, é necessária a anexação de cópias, frente e verso, dos seguintes **documentos**:

a) **Documento oficial com foto** (exclusivamente RG, CNH, passaporte e/ou carteira profissional);

b) **Certificados de escolaridade** (certificado de conclusão do ensino médio, do superior e/ou da pós-graduação);

c) **Certificados e/ou declarações relacionadas ao perfil profissional para a vaga**; e

d) **Comprovações de experiências profissionais e/ou produções criativas**, de acordo com os itens 7.8. e 7.9 e **Anexo VIII** deste edital.

5.5. O INSTITUTO MIRANTE poderá solicitar **documentação suplementar** para averiguar a veracidade das informações prestadas por candidatos/as no ato da inscrição.

5.6. **ATENÇÃO! As informações que você fornecer são de sua inteira responsabilidade, ainda que realizada com o auxílio de terceiros/as, cabendo ao INSTITUTO MIRANTE o direito de excluir da Seleção Pública aquele/a que informou dados incorretos, bem como aquele/a que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.**

6. COMO VAMOS ESCOLHER NOSSOS TRABALHADORES?

6.1. Os/as trabalhadores/as serão selecionados com base nos **critérios** estabelecidos neste Edital, sempre observando os **princípios** da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como o respeito aos direitos humanos.

6.2. O processo de seleção está fundamentado na **metodologia de análise comparativa de perfis**, ou seja, é realizada a análise comparativa do perfil do/a candidato/a ao perfil do cargo pleiteado, bem como dos perfis dos/as candidatos/as entre si, caso haja a partir de 2 (dois) candidatos/as concorrendo a determinada vaga.

6.3. A Seleção está estruturada em **etapas eliminatórias e classificatórias**:

a) **ANÁLISE DOCUMENTAL** (Formação Acadêmica/Complementar, Experiência Profissional e Produção Criativa);

b) **ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL**.

6.3.1. As duas etapas são independentes entre si, possuem pontuação própria e **NÃO HÁ acúmulo de pontos entre elas**.

6.4. As etapas desta Seleção Pública serão **realizadas na cidade do Crato (CE)**, em locais, datas e horários a serem divulgados no portal institucional, www.idt.org.br e www.institutomirante.org , de acordo com o cronograma presente no item 2 deste edital.

6.4.1. Candidatos/as **que residem fora do Estado do Ceará** poderão solicitar que a etapa de Análise do Perfil Profissional seja realizada na **modalidade online**. As solicitações deverão ser enviadas para o email selecao@institutomirante.org, sendo a pertinência analisada pela Comissão Organizadora.

6.5. Embora a Avaliação das Condições Contratuais e a Avaliação da Saúde Ocupacional não constem como etapas do processo seletivo, o seu descumprimento acarretará na eliminação e convocação da pessoa melhor pontuada na sequência.

7. 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DOCUMENTAL. CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. Nesta etapa, analisaremos os documentos anexados por você durante o preenchimento da Ficha de Inscrição. Os documentos são relativos a **FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e PRODUÇÃO CRIATIVA**, os quais devem ser comprovados no ato da inscrição no portal por meio de imagem (Formatos: JPG, JPEG, PNG ou PDF, com tamanho máximo de 2 MB).

7.2. Para a pontuação nesta etapa, consideraremos os itens e pontos descritos no **Anexo VIII** (QUADRO DE PONTUAÇÃO), respeitando-se as pontuações definidas para os cargos ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/OPERACIONAIS e para os cargos ARTÍSTICOS/CULTURAIS, explicitados no **Anexo II**.

7.2.1. A sua **pontuação final** nesta etapa será o somatório dos pontos obtidos nas análises realizadas das 3 categorias definidas pelo INSTITUTO MIRANTE e presentes no **Anexo VIII** (QUADRO DE PONTUAÇÃO): Formação Acadêmica/Complementar, Experiência Profissional e Produção Criativa.

7.3. Os **requisitos mínimos** para os cargos presentes no **Anexo II**, referentes à formação acadêmica e à experiência profissional, são de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**.

7.4. Na Ficha de Inscrição, você deverá declarar somente os cursos, eventos e experiências profissionais diretamente relacionados ao cargo pleiteado ou a áreas afins do cargo pleiteado, respeitando os requisitos mínimos solicitados no **Anexo II**.

7.5. Somente passarão à etapa de Análise do Perfil Profissional os/as primeiros/as candidatos/as classificados/as, obedecendo a relação de 4 (quatro) candidatos por vaga em aberto.

7.6. O resultado da análise documental será divulgado nos portais institucionais: www.idt.org.br e www.institutomirante.org, como também as orientações para a continuidade do processo seletivo.

FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR

7.7. **Serão aceitos para comprovação de FORMAÇÃO ACADÊMICA**: diploma, certificado ou declaração com histórico escolar que comprove o nível de escolaridade. Para cursos em andamento, o candidato deverá apresentar declaração devidamente carimbada e assinada ou digitalmente certificada pela instituição de ensino. Para comprovação de FORMAÇÃO COMPLEMENTAR serão aceitos comprovantes de cursos de curta, média e longa duração realizados nos últimos 10 (dez) anos, com exceção de cursos de graduação e pós-graduação. A comprovação desses cursos poderá ser feita através de diplomas, certificados ou declarações devidamente carimbadas e assinadas ou digitalmente certificadas pela instituição de ensino.

7.7.1. Quanto à FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR, **a pontuação será feita tendo como base a modalidade de capacitação**, conforme categorização estabelecida pelo INSTITUTO MIRANTE, no sentido de captar o grau de formação profissional do/a candidato/a.

7.7.2. Não será contabilizado o curso comprobatório já aceito em outro grupo de avaliação da FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR.

7.7.3. A pontuação dessa categoria será obtida pela somatória das pontuações de cada modalidade multiplicada pelas respectivas quantidades descritas no **Anexo VIII (**QUADRO DE PONTUAÇÃO), até a quantidade máxima aceita no item e na categoria.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.8. **Serão aceitos como comprovação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: cópia da carteira de trabalho (CTPS);** cópia do contrato de prestação de serviços (pessoa física, MEI ou empresa da qual seja sócio); certidão emitida por órgão público; declaração, em papel timbrado e assinado e/ou com o carimbo do órgão expedidor; ou documento expedido pelo contratante/responsável que comprove a experiência profissional emitido em papel timbrado e assinado física ou digitalmente, com suas devidas autenticações.

7.8.1. Para a pontuação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL **somente serão consideradas aquelas restritas às áreas de trabalho de interesse para exercício do cargo e o tempo de experiência apresentado pelo/a candidato/a**, que será contabilizado em meses. Cada mês de experiência comprovada, que esteja diretamente relacionado ao cargo pleiteado, em regime de emprego ou prestação de serviços formal ou informal, e estágio, será pontuado de acordo com o **Anexo VIII (**QUADRO DE PONTUAÇÃO).

7.8.2. Somente serão aceitos os documentos para comprovação da experiência profissional em que esteja explicitado o **período do tempo em que ocorreu a referida experiência** ou que esteja totalizado o tempo relativo aos anos, meses e/ou dias.

7.8.3. Não será contabilizada a experiência comprobatória já aceita em outro grupo de avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

7.8.4. A pontuação dessa categoria será obtida pela somatória das pontuações de cada modalidade multiplicada pelas respectivas quantidades descritas no **Anexo VIII (**QUADRO DE PONTUAÇÃO)., até a quantidade máxima aceita no item e na categoria.

PRODUÇÃO CRIATIVA

7.9. **Serão aceitos como comprovação de PRODUÇÃO CRIATIVA:** (1) no caso de produções artísticas serão aceitos certificados, catálogos, cartas, declarações de produção de obra e/ou atestados que contenham seu nome e informações sobre a produção; publicação ou material gráfico de divulgação, através de links, arquivos de imagens ou registros na mídia, que contenham seu nome e informações sobre a produção. (2) No caso de produções técnicas serão aceitos certificados, catálogos e/ou atestados que contenham seu nome e informações sobre a produção. (3) No caso de produções bibliográficas serão aceitos artigos publicados em Periódico (cópia da tela do site do periódico ou da publicação, mostrando de forma visível, o título do artigo, o nome do candidato entre os autores, o nome do periódico e a edição da publicação); livros publicados (cópia da capa do livro, mostrando o nome do candidato entre autores/organizadores); capítulos de livro na área (cópia da capa do livro e do sumário mostrando o nome do candidato entre os autores e cópia da primeira página do capítulo mostrando o título do capítulo e o nome do candidato entre os autores); e artigos publicados em anais de congresso (cópia da tela do site do congresso, mostrando de forma visível, o título do artigo, o nome do candidato entre os autores, o nome do congresso e o ano do congresso).

7.9.1. Para a pontuação da PRODUÇÃO CRIATIVA **somente serão consideradas aquelas restritas às áreas de trabalho de interesse para exercício do cargo**.

7.9.2. A pontuação dessa categoria será dada seguindo os critérios presentes no **Anexo VIII (**QUADRO DE PONTUAÇÃO) e comprovada de acordo com o item 7.9. O cálculo da pontuação será obtido pela somatória das pontuações de cada modalidade multiplicada pelas respectivas quantidades descritas no **Anexo VIII** (QUADRO DE PONTUAÇÃO)., até a quantidade máxima aceita no item e na categoria.

7.9.3. Não será contabilizada produção já aceita em outro grupo de avaliação da PRODUÇÃO CRIATIVA.

8. 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL. CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. Os/as candidatos/as classificados/as na etapa anterior, de análise documental, serão convocados/as, de acordo com o item 7.5., para participarem da etapa de análise do perfil profissional, que **será realizada de forma presencial**, **e tem por objetivo averiguar a adequação do/a candidato/a ao perfil requerido para o cargo**, conforme requisitos e qualificações apresentados no **ANEXO II** deste Edital.

8.1.1. A pontuação obtida na etapa análise documental não é acumulativa para essa etapa, de forma que todos os candidatos encontram-se em igualdade para a análise de seus perfis.

8.2. Nesta etapa, **será realizada a análise do perfil profissional conforme metodologia de análise comparativa do perfil do/a candidato/a ao perfil do cargo pleiteado, e, caso haja a partir de 2 (dois) candidatos /as concorrendo a determinada vaga, também será realizada análise comparativa dos perfis dos/as candidatos/as entre si.**

8.2.1. Nesta etapa poderão ser realizadas entrevistas individuais ou coletivas, dinâmicas de grupo, testes práticos, provas e outras atividades necessárias para a avaliação do perfil dos/as candidatos/as, conforme o cargo.

8.2.2. Poderá ser solicitado aos/as candidatos/as documentos complementares para análise na fase de entrevistas.

8.2.3. **Serão utilizados como CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** relação entre as experiências profissionais do/a candidato/a e a vaga pretendida, adequação à vaga pretendida e ao perfil do local de trabalho, relacionamento interpessoal/trabalho em equipe e desenvoltura de comunicação.

8.3. Cada candidato/a avaliado/a nesta etapa será **pontuado entre 0 a 10 pontos por cada avaliador/a, sendo a nota final a média da avaliação dos/as avaliadores/as.**

8.3.1. Visando a melhor forma de organização dos resultados, **define-se 7,0 como nota de corte de aprovação**. Nesse sentido, candidatos/as com nota abaixo de 7,0 serão considerados “não aprovados/as”. Candidatos com nota 7,0 e superior serão considerados “aprovados/as”. Candidatos ausentes serão desclassificados/as e considerados/as “não aprovados/as”.

8.4. **Serão aprovados/as no processo seletivo os/as primeiros/as candidatos/as classificados/as obedecendo a relação de vagas e de cadastros de reserva.** Além desses, poderão ficar em situação de “classificável” até outros/as dois (2) candidatos/as. No caso de impedimento para a admissão dos candidatos/as classificados dentro das vagas, os candidatos/as classificáveis poderão ser convocados/as para continuidade desta Seleção Pública.

9. QUAIS OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE?

9.1. **O INSTITUTO MIRANTE adotará para desempate, entre os/as candidatos/as, critérios próprios, conforme a seguinte ordem de preferência**:
1 – Maior pontuação apresentada pelo/a candidato/a no item ANÁLISE DOCUMENTAL;
2 – Candidato/a que apresentar maior idade;
3 – Ser beneficiário de Programa de Transferência de Renda/Auxílio Brasil ou outro programa social voltado à populações economicamente vulneráveis.

9.2. **Os critérios de desempate serão aplicados conforme a ordem especificada acima**, devendo passar sucessivamente aos critérios subsequentes somente nos casos de continuidade da situação de empate entre os/as candidatos/as.

10. COMO RECORRER DO RESULTADO?

10.1. **Será admitido recurso quando da divulgação do resultado de cada etapa desta Seleção Pública.**

10.1.1. O Recurso somente poderá ser interposto no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado neste edital, no item 2. Transcorrido esse prazo, os recursos enviados não serão considerados.

10.2. **Para recorrer, o/a candidato/a deverá enviar um e-mail para** recurso@institutomirante.org cujo assunto deve estar intitulado: Recurso do Edital nº/ano (nome da etapa que o/a candidato/a deseja questionar). Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio ou que não apresentem identificação dos candidatos e justificativa para o recurso.

10.3. Os Recursos deverão versar sobre ofensa aos preceitos de impessoalidade, moralidade e legalidade, sendo aqueles sobre o mérito considerados mero pedido de reconsideração.

10.3.1. **Será admitido um único Recurso por candidato/a, para cada etapa da seleção**.

10.4. **Em hipótese alguma será aceito recurso do resultado definitivo**, uma vez que os períodos de recurso ocorrem ao final de cada etapa do processo seletivo.

10.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. E PARA A CONTRATAÇÃO?

11.1. **Esta seleção NÃO consiste em concurso público!** O regime de contratação do INSTITUTO MIRANTE é a CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), com carga horária de 44h semanais.

11.2. Os trabalhadores/as terão garantidos o subsídio alimentar e vale-transporte, nos termos estabelecidos em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. Há a opção de adesão ao plano de saúde empresarial, cujo valor máximo de custeio será informado no momento da contratação.

11.3. **Para os/as candidatos/as selecionados/as e aprovados/as, será exigida a entrega da documentação para contratação**, constante do **Anexo VII** deste edital, a partir da data estabelecida no momento da convocação.

11.4. Para os/as candidatos/as selecionados/as e aprovados/as, será solicitada a realização de **avaliação médica obrigatória**, tendo em vista avaliar o estado de saúde ocupacional do/a candidato/a em relação ao perfil profissiográfico do cargo. Os custos financeiros do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) serão financiados pelo INSTITUTO MIRANTE.

11.5. O/a candidato/a aprovado/a, ao ser contratado/a, ficará sujeito ao **regime celetista – CLT**, e se submeterá aos regulamentos e demais instrumentos normativos do INSTITUTO MIRANTE.

a) Gozar dos direitos políticos;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Cumprir as determinações deste Edital.

11.6. A contratação e o início das atividades laborais estão condicionados às necessidades, condições orçamentárias e financeiras do INSTITUTO MIRANTE, obedecendo a ordem classificatória desta seleção.

11.7. **Os candidatos aprovados poderão ser convocados a assumir cargos de igual teor em equipamentos diferentes dos escolhidos no momento da inscrição, conforme conveniência do Instituto Mirante, podendo ele aceitar ou não**. Em caso de não aceitação, o candidato permanece apto à convocação pela unidade para a qual se inscreveu originalmente.

11.8. O/a candidato/a aprovado/a deverá comparecer no dia, horário e local determinados pelo INSTITUTO MIRANTE, quando este for convocado.

11.9. O/a candidato/a aprovado/a será contratado/a em Contrato de Experiência, podendo o mesmo ser rescindido ou transformado em Contrato por tempo indeterminado.

11.10. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos configuram eliminação do/a candidato/a do processo.

11.11. **O INSTITUTO MIRANTE poderá convocar candidatos em condição de cadastro de reserva ou de classificáveis, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação**.

Fortaleza – CE, 24 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LARA FERNANDES VIEIRA
Data: 24/02/2023 15:07:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Lara Fernandes Vieira
Presidente do INSTITUTO MIRANTE

Aprovado:

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO:00517015374
Assinado de forma digital por LUISA CELA DE ARRUDA COELHO:00517015374
Dados: 2023.02.24 16:31:30 -03'00'

Luísa Cela Arruda Coelho
Secretária da Cultura - SECULT

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CADASTROS DE RESERVA (CR[1]) POR CARGO/EQUIPAMENTO

Equipamento	Cargos	Qntd. de vagas (Ampla concorrência)	Qntd. RESERVAS de vagas (Pessoas negras)	Qntd. RESERVAS de vagas (Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida)	Qntd. RESERVAS de vagas (Pessoas quilombolas)	Qntd. RESERVAS de vagas (Povos originários e/ou indígenas)
Ação Cultural	Auxiliar educativo (Educação Física)	1 vaga 1 CR	-	-	-	-
	Auxiliar educativo (Som e ritmo)	1 vaga 1 CR	-	-	-	-
	Técnico de equipamentos (Som)	-	1 vaga 1 CR	-	-	-
Formação e Conhecimento	Analista (Acessibilidade, Diversidade e Cidadania)	-	-	-	-	1 vaga 1 CR
	Auxiliar educativo (Biblioteca)	1 vaga 1 CR	-	-	-	-
	Auxiliar	1 vaga	-	-	-	--

	educativo (Acessibilidade, Diversidade e Cidadania)	1 CR				
	Bibliotecário/a	-	1 vaga 1 CR	-	-	--
	Intérprete de libras (3)	1 vaga 1 CR	1 vaga 1 CR	1 vaga 1 CR	--	-
Núcleo Executivo	Analista (Comunicação)	1 vaga 1 CR	-	-	-	-
	Analista (Financeiro)	1 vaga 1 CR	-	-	-	-
	Analista (Mídias sociais)	1 vaga 1 CR	-	-	-	-
	Analista (Rádio)	1 vaga 1 CR	-	-	-	-
	Analista (TI)	1 vaga 1 CR	-	-	-	-
	Analista (Compras)	1 vaga 1 CR	-	-	-	-
	Analista (Governança)	1 vaga 1 CR	-	-	-	-
	Designer	-	1 vaga 1 CR	-	-	-

	Eletricista	1 vaga 1 CR	-	-	-	-
	Fotógrafo/a	-	1 vaga 1 CR	-	-	-
	Recepcionista	2 vagas 2 CR´s	1 vaga 1 CR	1 vaga 1 CR	1 vaga 1 CR	1 vaga 1 CR
	Técnico de Equipamentos (Elétrico, Som e Audiovisual)	-	-	1 vaga 1 CR	-	-
	Técnico de Equipamentos (Manutenção Geral)	-	-	-	1 vaga 1 CR	-
Patrimônio e Memória	Galerista	1 vaga 1 CR	1 vaga 1 CR	-	-	-
	Técnico Especialista II (Patrimônio e Memória)	-	1 vaga 1 CR	-	-	-
Teatro	Analista (Produção e programação)	1 vaga 1 CR	-	-	-	-
	Recepcionista (Bilheteiro)	1 vaga 1 CR	1 vaga 1 CR	-	-	-

[1]CR são as vagas de Cadastro de Reserva, selecionadas a partir dos critérios de avaliação presentes nos tópico 4 deste edital.

ANEXO II - CARGOS, REQUISITOS E SALÁRIOS (POR ORDEM ALFABÉTICA)

Cargo	Categoria	Salário	Requisitos mínimos do cargo	Descrição Sumária do Cargo
Analista (Compras)	ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS	R$ 3.024,00	Curso superior incompleto (em andamento) em Administração de Empresas, Economia ou Contabilidade. Mínimo de 06 meses de experiência na função. Desejável curso de de pacote office. Desejável experiência em Terceiro Setor.	Elaborar e receber processos de aquisições e prestação de serviços, compreendendo requisições de compras, processos de cotação e negociação e mapa comparativo. Acompanhar o fluxo de entregas/recebimentos, cadastrar e avaliar fornecedores de materiais e serviços; trabalhar em equipe junto aos demais trabalhadores. Preparar relatórios e desempenhar a função de interlocução entre requisitantes e fornecedores.

Analista (Comunicação)	**ARTÍSTICOS/ CULTURAIS**	**R$ 3.024,00**	**Curso superior incompleto (em andamento) em Comunicação Social, Marketing, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda.** **Experiência comprovada na função de no mínimo 06 meses.** **Desejável experiência em comunicação popular.**	**Produzir conteúdo para publicação em meios digitais. Realizar produção de textos, entrevistas e reportagens. Produzir programas de áudio. Desenvolver roteiros para vídeos. Editar imagem. Monitorar mídias sociais e apresentação de avaliação periódica de desempenho. Realizar administração de relacionamento com público/seguidores. Fazer a assessoria de comunicação da instituição. Colaborar na construção de conteúdos para posicionamento da instituição nos meios de comunicação. Elaborar notas.**
Analista (Financeiro)	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 3.024,00**	**Curso superior incompleto (em andamento) em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Secretariado Executivo.** **Mínimo de 06 meses de experiência na função.** **Desejável curso de pacote office.** **Desejável experiência em Terceiro Setor.**	**Executar rotinas da área administrativa relacionadas ao recebimento e à distribuição de documentos diversos. Participar da abertura de processos administrativos. Elaborar prestação de contas de convênio, de contrato e de projetos. Realizar lançamentos diversos em sistema informatizado ligados à área financeira, de cálculo e de retenção dos encargos sociais e dos impostos dos pagamentos. Encaminhar documentos para o escritório de contabilidade do Instituto. Elaborar e enviar documentos e textos institucionais.**

Analista (Governança)	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 3.024,00**	**Curso superior incompleto (em andamento) de Turismo, Hotelaria, Gestão de Turismo ou Administração.** **Mínimo de 6 meses de experiência na área.** **Desejável experiência em hotelaria.** **Desejável experiência em Terceiro Setor.**	**Responder pela supervisão das atividades de limpeza, organização, lavanderia e cuidados funcionais das residências, zelando pela qualidade e abastecimento de cama e banho; Acompanhar os controles de consumo e registros apropriados quando da limpeza, distribuindo tarefas e atividades sistêmicas, conforme diretrizes da Gerência Operacional.**
Analista (Acessibilidade, Diversidade e Cidadania)	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 3.024,00**	**Curso superior incompleto (em andamento) nas áreas de Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional** **Desejável cursos de especialização em psicopedagogia ou arte terapia.** **Desejável conhecimento de libras e/ou braille.** **Desejável ter atuado com mediação ou de instrutoria de oficinas.** **Mínimo de 06 meses de experiência em instituições culturais ou áreas afins.**	**Atuar no planejamento, coordenação, monitoramento e atendimento de grupos diversos e pessoas com deficiências, visando garantir o respeito e a valorização da diversidade cognitiva, a existência de epistemologias diversas e a inclusão social e cultural no ambiente, programas e atividades do Centro Cultural, considerando a pluralidade de ideias, a representatividade e as diversas formas de pensar, se expressar, fruir, criar e aprender.**

Analista (Mídias Sociais)	**ARTÍSTICOS/ CULTURAIS**	**R$ 3.024,00**	**Curso superior incompleto (em andamento) em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing ou Gestão de Mídias.** **Mínimo de 06 meses de experiência comprovada em gestão de redes sociais.** **Desejável experiência em comunicação popular.**	**Produzir conteúdo para publicação em meios digitais. Realizar produção de textos, entrevistas e reportagens. Produzir programas de áudio. Desenvolver roteiros para vídeos. Editar imagem. Monitorar mídias sociais e apresentação de avaliação periódica de desempenho. Realizar administração de relacionamento com público/seguidores.**
Analista (Produção e Programação)	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 3.024,00**	**Curso superior incompleto (em andamento) em Artes Cênicas, Artes Visuais ou demais cursos das Ciências Humanas.** **Mínimo de 06 meses na função na área apresentada no currículo e portfólio.**	**Auxiliar diretamente o Produtor(a) Programador(a) que atende às necessidades do Teatro, Espaço Multiuso, Anfiteatro e das apresentações externas na área do Centro Cultural Cariri.**

Analista (Rádio)	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 3.024,00**	**Curso superior incompleto (em andamento) em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou Artes Visuais.** **Desejável experiência em comunicação popular.** **Desejável experiência em produção de programas radiofônicos.** **Mínimo de 06 meses de experiência comprovada em produção radiofônica e gestão de rádio educativa e/ou comunitária ou web rádio.**	**Produzir conteúdo radiofônico. Realizar produção de roteiros, entrevistas, programas, programetes, radionovela, radiodocumentário, radiocontos, vinhetas e podcasts. Produzir programas de rádio. Desenvolver roteiros para entrevistas e programas de rádio. Editar entrevistas e programas de rádio. Monitorar programação radiofônica. Realizar administração de equipamentos radiofônicos.**
Analista (TI)	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 3.024,00**	**Curso superior incompleto (em andamento) em Informática, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações ou similares.** **Desejável experiência em suporte técnico de hardware e software; em suporte técnico em redes de computadores; em desenvolvimento e manutenção de projetos de websites em Wordpress e PHP.** **Mínimo de 06 meses de experiência na função.**	**Executar serviços de suporte técnico relativos à instalação, configuração e manutenção da infraestrutura de equipamentos de TI, hardware, software, rede informatizada e processos definidos pela coordenação de TI e gerentes imediatos.**

Auxiliar Educativo (Biblioteca)	**ARTÍSTICOS/ CULTURAIS**	**R$ 2.160,00**	**Curso superior incompleto (em andamento) em Biblioteconomia.** **Mínimo de 06 meses de experiência com mediação e/ou instrutoria de oficinas, em contrato vinculado a uma biblioteca ou equipamento cultural.** **Desejável atuação na área de mediação leitura mediante apresentação de portfólio.**	**Auxiliar no desenvolvimento de ações de mediação como visitas orientadas e oficinas educativas vinculadas à Biblioteca, no programa livro, leitura e literatura do equipamento cultural, agendadas ou espontâneas, em formato presencial ou virtual, e ações de extensão bibliotecária, considerando diferentes públicos. Desenvolverá atividades sob a supervisão do bibliotecário/a.**
Auxiliar Educativo (Educação Física)	**ARTÍSTICOS/ CULTURAIS**	**R$ 2.160,00**	**Curso superior completo em Educação Física, com registro em Conselho Profissional.** **Mínimo de 06 meses de experiência em instituições culturais, de educação, esporte, assistência social, saúde ou áreas afins.**	**Auxiliar no desenvolvimento e realização de ações de fruição, mediação cultural e oficinas educativas em diferentes linguagens artísticas, que estimulem a criatividade e a imaginação, vinculadas a programas de ação cultural do Equipamento, realizadas de forma agendada ou espontânea, em formato presencial ou virtual, para os diferentes públicos do equipamento.**

Auxiliar Educativo (Acessibilidade, Diversidade e Cidadania)	ARTÍSTICOS/ CULTURAIS	R$ 2.160,00	Superior incompleto (em andamento) nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Terapia Ocupacional ou Artes Desejável conhecimento em Libras e/ou Braille. Desejável ter atuado com mediação ou de instrutoria de oficinas. Mínimo de 06 meses de experiência em instituições culturais ou áreas afins.	Auxiliar no planejamento, coordenação, monitoramento e atendimento de grupos diversos e pessoas com deficiências, visando garantir o respeito e a valorização da diversidade cognitiva, a existência de epistemologias diversas e a inclusão social e cultural no ambiente, programas e atividades do Centro Cultural, considerando a pluralidade de ideias, a representatividade e as diversas formas de pensar, se expressar, fruir, criar e aprender.
Auxiliar Educativo (Som e Ritmo)	ARTÍSTICOS/ CULTURAIS	R$ 2.160,00	Curso superior incompleto (em andamento) em Pedagogia, Música, Dança, Teatro, Artes Visuais ou demais cursos das Ciências Humanas. Mínimo de 06 meses de experiência em instituições culturais, de educação, saúde, assistência social ou áreas afins.	Auxiliar no desenvolvimento e realização de ações de fruição, mediação cultural e oficinas educativas em diferentes linguagens artísticas, que estimulem a criatividade e a imaginação, vinculadas a programas de ação cultural do Equipamento, realizadas de forma agendada ou espontânea, em formato presencial ou virtual, para os diferentes públicos do equipamento.

Bibliotecário	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 6.480,00**	**Curso superior completo em Biblioteconomia, com registro em Conselho Profissional.** **Mínimo de 06 meses de experiência em contrato vinculado à biblioteca ou equipamento Cultural com Biblioteca, Arquivo Público, Museu.**	**Atuar na gestão técnica, administrativa e cultural da biblioteca, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades de processamento técnico do acervo, segundo conhecimento da biblioteconomia e documentação, envolvendo seleção, classificação, registro, guarda e conservação de acervos e documentos; Coordenar estudo de público e de acervo para definição de política de aquisição de coleções; Contribuir com o pensamento sobre os programas da Biblioteca em articulação com outras Gerências/Coordenações do Equipamento e da Rede de Bibliotecas da Secult Ceará.**
Designer	**ARTÍSTICOS/ CULTURAIS**	**R$ 5.940,00**	**Ensino superior completo em Design Gráfico, Publicidade e Propaganda ou Artes Visuais.** **Desejável domínio do pacote Adobe (Illustrator, Photoshop e InDesign); Conhecimento de análise de cores, tipografias, imagens, formatos, aplicações e domínio em programas de criação e edição, como Photoshop, Illustrator e InDesign.** **Desejável conhecimento intermediário do pacote office.** **Mínimo de 06 meses de experiência na função.**	**Criar identidade visual para eventos e projetos. Desenvolver material para mídias sociais e outros produtos digitais. Elaborar material gráfico impresso em grandes formatos, como banner, cartazes, fachadeiros, totens, placas, papelaria, brindes, plotagem dos projetos e eventos, entre outros. Elaborar design editorial. Elaborar layout para sites da instituição. Criar identidade visual e diagramação de catálogos e livros. Elaborar design de produtos. Elaborar troféus e similares. Conhecer sobre produção gráfica para fechamento de arquivos e suporte à gráficas para confecção de materiais. Pesquisar, apresentar e defender a identidade criada.**

Eletricista	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 2.700,00**	**Qualificação técnica na área.** **Desejável curso Básico em Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme NR 10; Curso Complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, conforme NR 10; Treinamento sobre Trabalho em Altura, conforme NR 35.** **Mínimo de 06 meses de experiência na função.**	**Executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; efetuar ligações, extensões e reparos em instalações e quadro elétricos, serviços de baixa e alta tensão.**
Fotógrafo	**ARTÍSTICOS/ CULTURAIS**	**R$ 6.264,00**	**Ensino Médio e/ou Técnico com cursos na área de fotografia.** **Desejável experiência em comunicação popular.** **Desejável experiência em equipamentos públicos e culturais.** **Mínimo de 6 meses de experiência na função.**	**Realizar registro fotográfico e ingestão de imagens. Planejar, junto a equipe de comunicação, a captação de imagens fotográficas de projetos, eventos e outras ações realizadas pela instituição. Criar e gerenciar banco de imagens das atividades da instituição. Buscar soluções criativas e inovadoras para atender as demandas de imagem da Instituição.**

Galerista	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 1.620,00**	**Ensino médio completo.** **Mínimo de 06 meses de experiência na área de atendimento institucional, no fluxo de público, com mediação em espaços expositivos e/ou culturais.**	**Monitorar e supervisionar, de forma vigilante, os espaços expositivos do equipamento, no intuito de salvaguardar e proteger a integridade das obras, acervo e mobiliário expográfico e o espaço como todo. Quando necessário, orientar os visitantes sobre percursos e cuidados básicos para a melhor experiência dentro das mostras propostas e dos espaços da instituição. Participar das formações básicas da Coordenação de Formação, assim como das formações referentes ao atendimento, manutenção predial e de segurança.**
Intérprete de Libras	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 2.721,00**	**Técnico em Tradução e Interpretação de Libras - Português; ou Graduação em Letras-Libras ou Graduação em qualquer área e Curso de Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa, de no mínimo 250 horas; ou Graduação em qualquer área e Certificação Prolibras em Tradução e Interpretação; ou Graduação em qualquer área e Especialização em Libras e/ou Tradução e Interpretação.** **Comprovação de atuação de, pelo menos, 05 trabalhos realizados em tradução/interpretação de Libras.** **Desejável experiência na área artística-cultural.**	**Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais, para a Língua Portuguesa e vice-versa. Traduzir e interpretar, em Libras - Língua Portuguesa, as atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos e programações, presencial ou virtual, atuando no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do Equipamento Cultural.**

Recepcionista	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 1.620,00**	**Ensino médio completo.** **Desejável experiência em Terceiro Setor e instituições culturais.** **Mínimo de 06 meses de experiência na função.**	**Atuar na recepção, atender e filtrar ligações. Anotar recados, receber visitas, fazer o direcionamento de ligações. Enviar e controlar correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a instituição. Prestar apoio na organização, na gestão da agenda e em ligações da instituição. Arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o Equipamento Cultural ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder. Enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida, organizar e distribuir para o destinatário. Executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.**
Recepcionista (Bilheteiro)	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 1.620,00**	**Ensino Médio completo.** **Desejável experiência com venda e/ou distribuição de ingressos e borderô.** **Desejável experiência em Terceiro Setor e instituições culturais.** **Mínimo de 06 meses de experiência na função.**	**Atuar na recepção e bilheterias do equipamento, atender e filtrar ligações. Anotar recados, receber visitas, fazer o direcionamento de ligações. Enviar e controlar correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a instituição. Prestar apoio na organização, na gestão da agenda e em ligações da instituição. Arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o Equipamento Cultural ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder. Enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida, organizar e distribuir para o destinatário. Executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações. Venda e distribuição de ingressos, controle de entrada e borderô.**

Técnico de Equipamentos (Elétricos, som e audiovisual)	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 3.240,00**	**Qualificação técnica na área.** **Comprovar conhecimento em uma ou mais das seguintes áreas de atuação: elétrica e eletrônica básica. Cursos NR 10 e NR35.** **Desejável experiência em instituições culturais.** **Mínimo de 06 meses de experiência na função.**	**Conhece tecnologias e equipamentos de som e iluminação. Domina linguagem e técnicas de luminotécnica, iluminação de eventos, montagem e desmontagem de equipamentos. Faz controle desses equipamentos , se responsabiliza pela segurança e guarda deles,participa de cursos de qualificação, atua em outras ações demandadas pela instituição e outras coordenações. Instala e repara equipamentos de som elétrico, de acordo com as instruções e supervisão recebida.**
Técnico de Equipamentos (Manutenção Geral)	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 3.240,00**	**Qualificação técnica na área.** **Comprovar conhecimento em uma ou mais das seguintes áreas de atuação: elétrica, hidráulica, hidrossanitária, pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria e alvenaria. Cursos NR 10 e NR35.** **Mínimo de 06 meses de experiência na função.**	**Atuar na manutenção preventiva e corretiva de quadros elétricos, cabines primárias, geradores de energia elétrica, no-breaks, equipamentos de ar condicionado, manutenção mecânica e hidráulica. Realizar atividades de pintura, alvenaria, locomoção de móveis e acompanhar prestadores de serviço de manutenção.**

Técnico de Equipamentos (Som)	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 3.240,00**	**Qualificação técnica na área.** **Desejável conhecimento de sonorização para eventos e shows.** **Desejável cursos em elétrica e eletrônica básica.** **Experiência mínima de 06 meses em instituições culturais, de educação, saúde, assistência social ou áreas afins.**	**Dominar as tecnologias e os equipamentos de som e iluminação. Dominar linguagem e técnicas de luminotécnica, iluminação de eventos, montagem e desmontagem de equipamentos. Fazer solicitações técnicas, responsabilizar-se pela segurança e guarda dos equipamentos e estruturas de grid (boxtrus). Conhecer métodos de montagens, participar de cursos de qualificação, atuar em outras ações demandadas pela instituição e outras coordenações. Instalar e reparar equipamentos de som elétrico, de acordo com as instruções e supervisão recebida. Avaliar e controlar as instalações, aparelhos, circuitos e outros equipamentos. Testar aparelhos e componentes para assegurar o seu perfeito funcionamento, bem como montar e operar a aparelhagem de som tendo em vista uma finalidade específica.**
Técnico Especialista II (Patrimônio e Memória)	**ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS**	**R$ 4.320,00**	**Ensino superior completo na área das Artes Visuais, Ciências Sociais, História, Letras ou demais cursos das Ciências Humanas.** **Experiência de no mínimo 06 meses de experiência na área de patrimônio, memória e pesquisa ou experiência comprovados em espaços e projetos culturais que articulem questões relacionadas às ancestralidades da região do Cariri.**	**Atuar junto a gerência de Patrimônio e Memória sendo capaz de atuar no planejamento das ações, projetos e pesquisa; Interesse e experiência com acervos e curadoria de exposições; Auxiliar as equipes das coordenações na realização de atividades nos espaços expositivos do Equipamento Cultural; Articular questões teóricas relacionando as instâncias do espaço, lugar, cotidiano e da fluência entre vida e arte.**

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO/A NEGRO/A PRETO/A E NEGRO/A PARDO/A

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO/A NEGRO/A PRETO/A / NEGRO/A PARDO/A

Eu, _____,
Portador/a do R.G. nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou negro/a preto/a/ negro/a pardo/a, para o fim de inscrição na modalidade de reserva de vagas/cotas raciais na Seleção para contratação de empregados do Instituto Mirante de Arte e Cultura, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital nº 04/2023.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais e administrativas, inclusive de eliminação do certame.

_____, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV - REGULAMENTO SOBRE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO/A NEGRO/A PRETO/A OU NEGRO/A PARDO/A

1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato/a negro.
1.1. Este Edital observará, no que couber, a Lei Estadual 17.432, de 25 de março de 2021 e a Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão referente aos os procedimentos de heteroidentificação.
1.2 Serão convocados, antes da homologação do Resultado Final da Seleção, os candidato/as inscritos na Seleção que se autodeclararam negros/as pretos/as ou negros/as pardos/as habilitados para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação.
1.3 A referida convocação se dará por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos/as candidato/as convocados/as, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.
1.4 Poderá ser solicitado ao/a candidato/a que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.
1.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.
1.6 O/A candidato/a que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado da Seleção Pública, sendo dispensada a convocação suplementar de candidato/as não habilitados para tal procedimento.
1.7 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato/a.
1.8 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato/a no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação da Seleção Pública.
1.9 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
1.10 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
1.11 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esta Seleção.
1.12 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos/as candidatos/as.
1.14 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, observado no que couber, nos termos do art. 31 da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
1.15 Será eliminado da Seleção o/a candidato/a que:
a) o candidato que não apresentar o conjunto de características que correspondem ao fenótipo de uma pessoa negra, sujeito da política de cotas, mediante avaliação da Comissão de Heteroidentificação;
b) se recusar a ser filmado;
c) prestar declaração falsa;
d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

1.16 A eliminação de candidato/a não enseja o dever de convocar suplementarmente candidato/as não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
1.17 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado da Seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
1.18 O enquadramento ou não do/a candidato/a na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
1.19 Os/As candidato/as/as negros/as pretos/as ou negros/as pardos/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros/as e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção.
1.20 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da Seleção www.idt.org.br e será facultado ao/a candidato/a interpor recurso questionando tal resultado.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO/A INDÍGENA

Declaro, para fins de inscrição na Edital de Seleção para contratação de empregados do INSTITUTO MIRANTE de Arte e Cultura, que eu, _____, portador da Cédula de Identidade Nº_____, Órgão Emissor_____, e CPF_____._____._____-_____, sou indígena pertencente à etnia_____, nascido /a em _____/_____/_____, no Município de_____, aldeia de origem_____, UF_____, filho de_____ e de_____, residente no endereço: _____ , Nº_____, Complemento_____, Bairro_____, Município_____, UF_____. E assim, devidamente reconhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais medidas legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Indígena

_____

Nome e Assinatura da Liderança ou Cacique/a

CPF: _____

_____

Nome e Assinatura da Liderança ou Cacique/a

CPF: _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Declaro, para fins de inscrição na Edital de Seleção para contratação de empregados do INSTITUTO MIRANTE de Arte e Cultura, que eu, _____, portador da Cédula de Identidade Nº_____, Órgão Emissor_____, e CPF_____._____._____-_____, sou quilombola pertencente à comunidade_____, nascido /a em _____/_____/_____, no Município de_____, UF_____, filho de_____ e de_____, residente no endereço: _____ , Nº_____, Complemento_____, Bairro_____, Município_____, UF_____. E assim, devidamente reconhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais medidas legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Indígena

_____

Nome e Assinatura da Liderança

CPF: _____

_____

Nome e Assinatura da Liderança

CPF: _____

ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA INSCRIÇÃO

Nome:	
Nome Social:	
Raça/Cor:	**Estado Civil:**
Email:	**Telefone/Whatsapp: ( )**

Documentos cópia para entrega:

( ) 1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – Original ou PDF da CTPS Digital;
( ) 2. Cartão do PIS (ou declaração da CEF com número do PIS ou Extrato FGTS da última empresa)
( ) 3. Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto, como CNH)
( ) 4. CPF
( ) 5. Título de Eleitor
( ) 6.Ressalva da Última Eleição ou Certidão de quitação eleitoral (Retirada no site: www.tre-ce.jus.br)
( ) 7. Carteira de Reservista (quando se aplicar)
( ) 8. Carteira de Conselho Profissional – (caso a atividade exija registro profissional em conselho)
( ) 9. Certificado/ Diploma/ Declaração de nível de escolaridade
( ) 10. Comprovante de residência com CEP mês atual ou Declaração de residência
( ) 11. Declaração de não vincula com a Prefeitura (retirado no site: http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br)
( ) 12. Declaração de não vínculo com o Governo (retirado no site: http://www.seplag.ce.gov.br)
( ) 13. Consulta Qualificação cadastral esocial (retirado no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial)
( ) 14. Passaporte de Vacinação
( ) 15. Currículo atualizado
( ) 16.O Instituto Mirante opera com o Banco Bradesco. Caso o trabalhador possua conta no referido banco deve entregar 01 cópia do cartão do Banco Bradesco. A conta deverá ser nominal e individual. Caso contrário, o Instituto solicitará ao trabalhador a abertura de uma conta salário no Banco Bradesco (utilizando nosso número de convênio) ou no banco digital Next.

Documentos original para entrega:

( ) 17. Exame médico admissional (O Instituto Mirante disponibilizará a guia para realizar o exame).
( ) 18. 01 Foto 3 x 4 - Atual

ANEXO VIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO - Cargos Administrativos, técnicos e operacionais

FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR Cargos Administrativos, técnicos e operacionais	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação[1]	4	4
Especialização[1]	5	5
Mestrado[1]	6	6
Doutorado[1]	6	6
Cursos de curta duração[2] (Entre 4 e 20 horas/aula)	0,3	3
Cursos de média duração[2] (Entre 21 e 179 h/a)	0,6	3
Cursos de longa duração[2] (Acima de 180 h/a)	1,0	3
TOTAL		30

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Pontuação Máxima
Atuação comprovada na área ou áreas afins [por mês]	0,2	24
Atuação comprovada em organizações, fundações, memoriais, museus, bibliotecas, arquivos, etc. do serviço público e/ou privado na área ou áreas afins [por mês]	0,4	24
Participação em projeto de pesquisa/de extensão/de formação na área ou áreas afins [por semestre]	1	6
Estágio na área ou áreas afins [por semestre]	1	6
TOTAL		60

PRODUÇÃO CRIATIVA	Pontuação	Pontuação Máxima
Produção Artística: apresentação artística, vídeo, literatura, documentário, exposição (local, nacional ou internacional), fotografia, obras artísticas, performances, instalações, desfiles, produção de figurinos, entre outras [0,5 pontos por produção]	0,5	3
Produção Técnica: patentes, material didático, mapas, curadorias, editoração, elaboração de guias, pareceres, texto de apresentação, produção ligada a serviços de design, entre outras [0,5 pontos por produção]	0,5	3
Produção Bibliográfica: artigo, livro, capítulo de livros, trabalhos completos publicados em anais [0,5 pontos por produção]	0,5	2

Prêmio por obras artísticas, bibliográficas, técnicas e/ou culturais 1 pontos por prêmio	1	2
TOTAL		10

QUADRO DE PONTUAÇÃO - Cargos Artísticos e culturais

FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação[1]	2	2
Especialização[1]	3	6
Mestrado[1]	4	4
Cursos de curta duração[2] - Entre 4 e 20 horas/aula	0,3	3
Cursos de média duração[2] - Entre 21 e 179 horas/aula	0,6	3
Cursos de longa duração[2] - Acima de 180 horas/aula	1,0	2
TOTAL		20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Pontuação Máxima
Atuação comprovada na área ou áreas afins [por mês]	0,2	18
Atuação comprovada em organizações, fundações, memoriais, museus, bibliotecas, arquivos, etc. do serviço público e/ou privado na área ou áreas afins [por mês]	0,4	24
Participação em projeto de pesquisa/de extensão/de formação na área ou áreas afins [por semestre]	1	4
Estágio na área e em áreas afins [por semestre]	1	4
TOTAL		50

PRODUÇÃO CRIATIVA	Pontuação	Pontuação Máxima
Produção Artística: apresentação artística, vídeo, literatura, documentário, exposição (local, nacional ou internacional), fotografia, obras artísticas, performances, instalações, desfiles, produção de figurinos, entre outras [0,5 pontos por produção]	1	9
Produção Técnica: patentes, material didático, mapas, curadorias, editoração, elaboração de guias, pareceres, texto de apresentação, produção ligada a serviços de design, entre outras [0,5 pontos por produção]	1	9
Produção Bibliográfica: artigo, livro, capítulo de livros, trabalhos completos publicados em anais [0,5 pontos por produção]	1	6

Prêmio por obras artísticas, bibliográficas, técnicas e/ou culturais 1 pontos por prêmio	**2**	**6**
TOTAL		**30**